

## TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 212/2022

Pelo presente instrumento particular, o INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE - INTS, Organização Social detentora do Contrato de Gestão celebrado com o Município de Caucaia, inscrita no CNPJ nº 11.344.038/0001-06, com sede na Av. Professor Magalhaes Neto, n.º 1856, sala 806, Edif. TK Tower, Pituba, CEP 41.810-012, Salvador/BA, neste ato representada por seu Presidente, o Sr. José Jorge Urpia Lima, inscrito sob o CPF/MF nº 123.126.815-87 e portador da cédula de identidade RG nº 916317-42, doravante denominada CONTRATANTE, e, de outro lado, COOPED-CE-COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PEDIATRAS DO CEARA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 01.052.748/0001-09, com sede na Rua Silva Paulet, nº 2526, Dionísio Torres, Fortaleza/Ceará, CEP 60.140-140, neste ato representada por sua Diretor-Presidente, o Sr. João Osmiro Barreto, médico inscrito do CRM/CE nº 3615, portador da Cédula de Identidade nº 92002079218 órgão expedidor SSP-CE, inscrito no CPF sob o nº 073.456.403-10, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATADA, ao final assinado na presença de duas testemunhas, têm justo e contratado nos termos e estipulações das normas jurídicas incidentes neste instrumento, que mutuamente outorgam e-aceitam, de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

#### DO CONTRATO ORIGINAL

As partes celebraram em 01 de março de 2022, o Contrato de Prestação de Serviços nº 212/2022, tendo como a contratação de empresa especializada em prestação continuada de servicos médicos na especialidade de pediatria e neonatologia com fornecimento de mão de obra capacitada, a fim de atender as necessidades relativas à Gestão, Operacionalização e Execução das ações e Serviços de Saúde das Unidades Hospitalares, Hospital Municipal Dr. Abelardo Gadelha da Rocha e Hospital e Maternidade Santa Terezinha do Município de Caucaia/CE.

# CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Resolvem as partes, neste ato, alterar o Contrato de Prestação de Serviços nº 212/2022, prorrogando sua vigência por mais 04 (quatro) dias, com início em 28 de agosto de 2022, a se findar em 31 de agosto de 2022.

# CLÁUSULA SEGUNDO - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

Ficam intactas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular não mencionadas neste Termo Aditivo.











Caucaia/CE, 28 de agosto de 2022.

E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, tudo na presença das testemunhas abaixo.

INSTITUTO NACIONAL DE PE CONCINUIDA E SAÚDE – INTS

João Osmiro Barreton, Instituto Britando de la Propinsión de la Coopeda de l

**TESTEMUNHAS:** 

NOME RICARDO BRICEDIO DE SOUZA CPF 567.824.895-20

276

NOME CPF



# **STK**

# FORMULÁRIO DO SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE

Solicitação de Aditivo

CÓDIGO: FP.AQU.002 **REVISÃO: 00** 

PÁGINA:1/1

DF:	INTS:	HOSP	ITAIS	CAU	CAIA
-	11 4 1 0	11001	,	$\mathcal{O}_{i}$	<i></i> , , , , ,

PARA: Jurídico SEDE - INTS

PRESTADOR:

COOPED-CE - COOPERATIVA

CNPJ: 01.052.748/0001-09

TRABALHO DOS PEDIATRAS DO CEARA LTDA

OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Vimos, por meio deste, solicitar o 3° aditivo de prorrogação de prazo com início em 28 de agosto de 2022 com vigência de 04 dias, referente ao CTR 212/2022, firmado entre COOPED-CE - COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PEDIATRAS DO CEARA LTDA e o INTS - INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE, constitui objeto a contratação de empresa especializada em prestação continuada de serviços médicos na especialidade de PEDIATRIA e NEONATOLOGIA com fornecimento de mão de obra capacitada, em atendimento às Unidades Hospitalares, considerando o Contrato de Gestão firmado com o Município de Caucaia-CE.

24 de agosto de 2022.

Solicitante:			Assinado digitalmente por: RICARDO BRICIDIO DE SOUZA CPF: 567.824.895-20 Certificado emitido por AC SAFEWEB REBYFAL Data: 25/08/2022 12:12:13 -03:00
Aprovador c	onforme tabela d	e alçada:	

Esse documento foi assinado por RICARDO BRICIDIO DE SOUZA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://mundo.easydocmd.com.br/validate/VD9KR-8PV9D-2CN57-3BRRU



# MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: VD9KR-8PV9D-2CN57-3BRRU

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

✓ RICARDO BRICIDIO DE SOUZA (CPF 567.824.895-20) em 25/08/2022 12:12 -Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://mundo.easydocmd.com.br/validate/VD9KR-8PV9D-2CN57-3BRRU

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://mundo.easydocmd.com.br/validate



# CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: COOPED-CE - COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PEDIATRAS DO CEARA LTDA

CNPJ: 01.052.748/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 -Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
- não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei n<sup>o</sup> 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <a href="http://rfb.gov.br">http://rfb.gov.br</a> ou <a href="http://www.pgfn.gov.br">http://www.pgfn.gov.br</a>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 14:30:38 do dia 26/07/2022 <hora e data de Brasília>. Válida até 22/01/2023.

Código de controle da certidão: **EDCB.1476.FF49.21C8** Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202223012250

### Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE					
Inscrição Estadual:					
***************					
CNPJ / CPF:					
01052748000109					
RAZÃO SOCIAL:					
**************					

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 24/08/2022 ÀS 13:45:11 VÁLIDA ATÉ 23/10/2022

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço www.sefaz.ce.gov.br



# SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS - SEFIN

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Certidão Nº 2022/204897

CPF/CNPJ: 01.052.748/0001-09

Nome ou Razão Social: COOPED-CE COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PEDIATRAS DO CEARA LTDA

Endereço: R SILVA PAULET 2526 \*\*\*\* DIONÍSIO TORRES CEP 60120-385

Certificamos, para fins de comprovação perante terceiros, que a pessoa acima identificada, até a presente data, não possui débitos de natureza tributária para com o Município de Fortaleza, ressalvado, porém, à Secretaria Municipal das Finanças, o direito de cobrar e inscrever, a qualquer tempo, quaisquer dividas em seu nome na forma da legislação vigente.

#### Fortaleza, 24 de Agosto de 2022 (13:51:10)

Certidão expedida gratuitamente com base no decreto 13.716, de 22 de dezembro de 2015.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço eletrônico da Secretaria Municipal das Finanças - SEFIN em www.sefin.fortaleza.ce.gov.br.

#### Válida até 22/11/2022

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

**Imprimir** 



# Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 01.052.748/0001-09

Razão Social: COOPED-CE COOPERATIVA DOS PEDIATRAS DO CEARA LTDA

Endereço: RUA SILVA PAULET 2526 / DIONISIO TORRES / FORTALEZA / CE / 60120-

021

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:18/08/2022 a 16/09/2022

Certificação Número: 2022081800340377952002

Informação obtida em 24/08/2022 13:58:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:

www.caixa.gov.br



#### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COOPED-CE - COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PEDIATRAS DO CEARA

LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 01.052.748/0001-09
Certidão nº: 27739505/2022

Expedição: 25/08/2022, às 12:35:15

Validade: 21/02/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que COOPED-CE - COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PEDIATRAS DO CEARA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 01.052.748/0001-09, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

#### **JUSTIFICATIVA**

De: Diretor Geral – Região de Caucaia

Para: Diretoria de Contratos

Serve o presente para notificar e esclarecer a solicitação de aditivar o contrato nº 212/2022 – INTS / HOSPITAIS CAUCAIA – COOPED-CE - COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PEDIATRAS DO CEARA LTDA em razão da necessidade de continuidade dos serviços prestados e pelas razões expostas a seguir.

Considerando que fora publicado o Processo Seletivo 220/2022 objetivando a Contratação de empresa especializada em prestação continuada de serviços médicos na especialidade de NEONATOLOGIA com fornecimento de mão de obra capacitada, por regime de plantão executado, a fim de atender as necessidades relativas a Gestão, Operacionalização e Execução das Ações e Serviços de Saúde das Unidades Hospital Municipal Dr. Abelardo Gadelha da Rocha e Hospital e Maternidade Santa Terezinha do Município de Caucaia/CE.

Considerando que o Processo Seletivo em questão, somente fora possível sua conclusão em agosto, e que a participante vencedora do certame ainda se encontra em vias de formalização contratual. Considerando ainda que a prorrogação é por situação emergencial e justifica-se na necessidade de aditivar o contrato por mais 04 (quatro) dias, a contar de 28 de agosto de 2022, para que não haja a interrupção do serviço na unidade ou impacto no fluxo de emissão de notas e pagamentos, que possam acarretar prejuízo para os usuários do Sistema de Saúde ao qual o INTS – Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde faz a atual gestão.

Importante ressaltar, por oportuno, que o INTS – Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde possui natureza de Organização Social e, por





este motivo, seleciona os seus contratados por meio de processo seletivo próprio. Por se tratar de entidade que não compõe a estrutura da Administração Pública Direta ou Indireta, não se submete ao regramento que obriga a realização de licitação pública. Assim, a prorrogação emergencial em questão se dá baseado em regramento próprio que respeita os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como a economicidade do processo, é adequado e efetivamente aplicado realização da prorrogação ao caso supramencionado.

Por fim, assevera-se que para funcionamento de uma unidade de saúde faz-se necessária a contratação de serviços diversos, que vão desde vigilância, higienização, manutenção de equipamentos, passando por serviços de medicina especializada, realização de exames diagnósticos, sistemas, software dentre outros. Deste modo, resta inviável, no primeiro momento, a finalização do Contrato emergencial sem prejuízo à continuidade da assistência à saúde.

Assinado digitalmente por:
RICARDO BRICIDIO DE SOUZA
CPF: 567.824.895-20
Certificado emitido por AC SAFEWEB RFB v5
Data: 25/08/2022 12:12:03 -03:00UND DIGITAL

Ricardo Bricidio de Souza

Diretor Geral de Contratos/Caucaia
INTS – INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE





# MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: NQPGD-JYB23-UAUAC-5PU8Q

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

✓ RICARDO BRICIDIO DE SOUZA (CPF 567.824.895-20) em 25/08/2022 12:12 -Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://mundo.easydocmd.com.br/validate/NQPGD-JYB23-UAUAC-5PU8Q

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://mundo.easydocmd.com.br/validate